

**DECRETO MUNICIPAL Nº 045, 21 de outubro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88, alínea “o”, e

**CONSIDERANDO**, os Feriados Nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO**, os Feriados Cívicos, Religiosos e Pontos Facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril, de 1949 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**CONSIDERANDO**, os Feriados Estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e Decreto Estadual nº 76.819, de 3 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 85.289, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a antecipação do dia do servidor público no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** o expediente do dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, onde comemora-se o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, em todo o território municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL**, em 21 de outubro de 2022.



**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito